



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTRARIA AGETRANSP SEI N.º 588 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

**INSTITUI O COMITÊ DE
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA
AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - AGETRANSP.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e**

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, que assegura, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRODERJ/PRE n.º 07, de 29 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-100003/000872/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º. Instituir, em caráter permanente, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da AGETRANS, com a finalidade de apoiar as atividades da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, devidamente nomeada conforme Portaria AGETRANS N° 555 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (95695467).

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da AGETRANS será composto pelos seguintes membros:

Representante da Encarregada de Dados Pessoais: Cândida Cristina Vaz da Silva Reis (ID 5149290-3) – Coordenadora do Comitê;

Suplente: Fernanda Teodoro Leite Ribeiro (ID 4455809-0);

Representante da Procuradoria Geral da Agência, para suporte legal e regulatório: Thaílla Cunha e Silva (43464319);

Suplente: Isabelle Calil Pessanha de Carvalho (ID 4746431-9);

Representante da Assessoria Técnica de Informática, para apoio sobre aspectos técnicos da segurança e proteção de dados: Francisco Matheus Martins Soares (5146452-7);

Suplente: Gabriel Dainez Wolfman (ID 5158667-3);

Representante do Departamento de Recursos Humanos, para a gestão de dados pessoais dos servidores e demais colaboradores: Victória dos Santos Correa Barbosa (51512246);

Suplente: Alexandra da Silva de Paula Sampaio (ID 51575833);

Representante da Ouvidoria, para apoio no atendimento às solicitações dos titulares de dados pessoais: Vinícius Torres Pires (5141663-8);

Suplente: Renata Carrapatoso Di Fluri (ID 5035591-4);

Representante da Auditoria de Controle Interno, para avaliação contínua da conformidade e mitigação de riscos associados aos processos: Carlos Lopes da Silva (43791379); e

Suplente: Bruno José de Souza Curione (ID 5123281-2).

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo, portanto, remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza os trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e a organização dos trabalhos do Comitê caberá à Encarregada de Dados titular da AGETRANS, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º Outros representantes de outras áreas poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos do Comitê, conforme a necessidade.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades da Encarregada de Dados e terá as seguintes atribuições:

I - Analisar e emitir pareceres sobre novos projetos, sistemas, processos e iniciativas da

AGETRANSP que envolvam o tratamento de dados pessoais, avaliando sua conformidade com a LGPD e demais normas;

II - Avaliar e recomendar melhorias nos processos e procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais, incluindo a gestão de incidentes de segurança, o acesso a dados e a retenção de informações;

III - Aconselhar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais e outras áreas da AGETRANSP sobre questões complexas e dúvidas relacionadas à LGPD e à proteção de dados pessoais;

IV - Manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação e nas melhores práticas de proteção de dados pessoais, informando a Encarregada sobre as implicações e as ações necessárias;

V - Aprovar as políticas internas de proteção de dados pessoais, incluindo a Política de Privacidade e os Termos de Uso de sistemas e serviços;

VI - Decidir sobre a realização de Avaliações de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e a adoção de medidas de segurança e privacidade adicionais em projetos e iniciativas da AGETRANSP;

VII - Autorizar o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, garantindo que haja base legal e medidas de segurança adequadas;

VIII - Definir critérios para a classificação de dados pessoais e o estabelecimento de níveis de acesso e controle;

IX - Auxiliar na implementação de medidas de segurança e privacidade;

X - Coordenar a realização de treinamentos e campanhas de conscientização sobre proteção de dados pessoais para os servidores e demais colaboradores da AGETRANSP;

XI - Monitorar a conformidade da AGETRANSP com a LGPD e demais normas, realizando auditorias internas e externas periodicamente;

XII - Investigar incidentes de segurança e violações de dados pessoais, tomando as medidas necessárias para mitigar os riscos e auxiliar a Encarregada na comunicação aos titulares dos dados afetados;

XIII - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Comitê e o estado de conformidade da AGETRANSP com a LGPD;

XIV - Representar a AGETRANSP em fóruns e eventos sobre proteção de dados pessoais, interagindo com outras organizações e especialistas no tema;

XV - Promover a cultura de proteção de dados pessoais na AGETRANSP, incentivando a transparência, a responsabilidade e o respeito à privacidade dos cidadãos; e

XVI - Outras atribuições que se façam necessárias e sejam afins às responsabilidades do Comitê.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á com a periodicidade mínima trimestral, de forma ordinária, para a definição de atividades, acompanhamento e evolução dos atos realizados, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante prévia convocação por qualquer dos membros, quando a situação assim o exigir.

Art. 5º. Alterações na composição ou no funcionamento do Comitê poderão ser realizadas por decisão da alta administração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 01/12/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118366157** e o código CRC **6F0C35B3**.

Referência: Processo nº SEI-100003/000872/2025

SEI nº 118366157

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANS/CODIR Nº 77 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

REEQUILÍBRO ECONÔMICO E FINANCEIRO 2017 - CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA ROTA 116.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo E-12/004.296/2017, e considerando as manifestações dos Conselheiros, por maioria dos Conselheiros presentes na 11ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2025, vez que divergente o Conselheiro Fernando Moraes nos termos da CI AGETRANS/CD-FM Nº212/2025 (118773457)

DELIBERA POR:

Art. 1º - Ratificar o entendimento já chancelado pela Procuradoria-Geral desta Agência - PGA e pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por intermédio do Parecer PGE/PG-17 nº 49/2024-FDCB, no sentido de reconhecer que este Conselho Diretor ainda não decidiu quanto ao requerimento da Concessionária de reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do risco de demanda formulado nos processos E-33/100408/2004 e E-04/077.341/2002, descabendo-se presumir que o Quinto Termo Aditivo, no item 2.2 da Cláusula Segunda, tenha contemplado também esse pleito.

Art. 2º - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

CHARLLES BATISTA

Conselheiro

FERNANDO MORAES

Conselheiro

MURILLO LEAL

Conselheiro

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente

Id: 2698247

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORATARIA AGETRANS N° 588 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O COMITÉ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, que assegura, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI;

- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

- o Decreto nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro;

- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 07, de 29 de maio de 2025, que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-100003/000872/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, em caráter permanente, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da AGETRANS, com a finalidade de apoiar as atividades da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, devidamente nomeada conforme Portaria AGETRANS N° 555 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (95695467).

Art. 2º - O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da AGETRANS será composto pelos seguintes membros:

Representante da Encarregada de Dados Pessoais: Cândida Cristina Vaz da Silva Reis (ID 5149290-3) - Coordenadora do Comitê; Suplente: Fernanda Teodoro Leite Ribeiro (ID 4455809-0);

Representante da Procuradoria Geral da Agência, para suporte legal e regulatório: Thaílla Cunha e Silva (43464319); Suplente: Isabelle Calil Pessanha de Carvalho (ID 4746431-9);

Representante da Assessoria Técnica de Informática, para apoio sobre aspectos técnicos da segurança e proteção de dados: Francisco Matheus Martins Soares (5146452-7); Suplente: Gabriel Dainez Wolfman (ID 5158667-3);

Representante do Departamento de Recursos Humanos, para a gestão de dados pessoais dos servidores e demais colaboradores: Victória dos Santos Correia Barbosa (51512246);

Suplente: Alexandra da Silva de Paula Sampaio (ID 51575833);
Representante da Ouvidoria, para apoio no atendimento às solicitações dos titulares de dados pessoais: Vinicius Torres Pires (5141663-8);
Suplente: Renata Carrapatoso Di Fluri (ID 5035591-4);

Representante da Auditoria de Controle Interno, para avaliação contínua da conformidade e mitigação de riscos associados aos processos: Carlos Lopes da Silva (43791379); e
Suplente: Bruno José de Souza Curione (ID 5123281-2).

§ 1º - A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo, portanto, remunerada.

§ 2º - A ausência de algum dos membros não inviabiliza os trabalhos do Comitê.

§ 3º - A elaboração da pauta das reuniões e a organização dos trabalhos do Comitê caberá à Encarregada de Dados titular da AGETRANS, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º - Outros representantes de outras áreas poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos do Comitê, conforme a necessidade.

Art. 3º - O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades da Encarregada de Dados e terá as seguintes atribuições:

I - analisar e emitir pareceres sobre novos projetos, sistemas, processos e iniciativas da AGETRANS que envolvam o tratamento de dados pessoais, avaliando sua conformidade com a LGPD e demais normas;

II - avaliar e recomendar melhorias nos processos e procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais, incluindo a gestão de incidentes de segurança, o acesso a dados e a retenção de informações;

III - aconselhar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais e outras áreas da AGETRANS sobre questões complexas e dúvidas relacionadas à LGPD e à proteção de dados pessoais;

IV - manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação e nas melhores práticas de proteção de dados pessoais, informando a Encarregada sobre as implicações e as ações necessárias;

V - aprovar as políticas internas de proteção de dados pessoais, incluindo a Política de Privacidade e os Termos de Uso de sistemas e serviços;

VI - decidir sobre a realização de Avaliações de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e a adoção de medidas de segurança e privacidade adicionais em projetos e iniciativas da AGETRANS;

VII - autorizar o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, garantindo que haja base legal e medidas de segurança adequadas;

VIII - definir critérios para a classificação de dados pessoais e o estabelecimento de níveis de acesso e controle;

IX - auxiliar na implementação de medidas de segurança e privacidade;

X - coordenar a realização de treinamentos e campanhas de conscientização sobre proteção de dados pessoais para os servidores e demais colaboradores da AGETRANS;

XI - monitorar a conformidade da AGETRANS com a LGPD e demais normas, realizando auditorias internas e externas periodicamente;

XII - investigar incidentes de segurança e violações de dados pessoais, tomando as medidas necessárias para mitigar os riscos e auxiliar a Encarregada na comunicação aos titulares dos dados afetados;

XIII - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Comitê e o estado de conformidade da AGETRANS com a LGPD;

XIV - representar a AGETRANS em fóruns e eventos sobre proteção de dados pessoais, interagindo com outras organizações e especialistas no tema;

XV - promover a cultura de proteção de dados pessoais na AGETRANS, incentivando a transparência, a responsabilidade e o respeito à privacidade dos cidadãos; e

XVI - outras atribuições que se façam necessárias e sejam afins às responsabilidades do Comitê.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á com a periodicidade mínima trimestral, de forma ordinária, para a definição de atividades, acompanhamento e evolução dos atos realizados, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante prévia convocação por qualquer dos membros, quando a situação assim o exigir.

Art. 5º - Alterações na composição ou no funcionamento do Comitê poderão ser realizadas por decisão da alta administração.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANS

Id: 2697960

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****ATO DO PRESIDENTE**

PORATARIA INEA/PRESI Nº 1470 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA INEA/PRESI Nº 1.465 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT), PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2022, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

o exercício das atribuições de Gerente Executivo e cria Grupo de Trabalho (GT), para análise e acompanhamento do Acordo de Cooperação nº 26/2022, celebrado com o município de Cachoeiras de Macacu.

§1º - Fica excluído o servidor Wellington Martins da Silva, Id.funcional 5151582-2, para o exercício das atribuições do Grupo de Trabalho;

§2º - Fica incluído a servidora Maira Vieira Zani, Id.funcional 4465325-5, para o exercício das atribuições do Grupo de Trabalho; e

§3º - Fica mantido o servidor Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Id.funcional 4347791-7, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores:

Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud - Id.funcional 4347791-7; e Maira Vieira Zani, id.funcional 4465325-5.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente Executivo Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud - Id.funcional 4347791-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIERRAPresidente

Id: 2698134

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**ATO DO PRESIDENTE**

PORATARIA INEA/PRESI Nº 1471 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 1.466 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT), PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/004944/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1466, de 25/11/2025, publicada em 27/11/2025, que dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de Gerente Executivo e cria Grupo de Trabalho (GT), para análise e acompanhamento do Acordo de Cooperação nº 01/2022, celebrado com o município de Itaguaí.

§1º - Fica excluído o servidor Wellington Martins da Silva, Id.funcional 5151582-2, para o exercício das atribuições do Grupo de Trabalho;

§2º - Fica incluído a servidora Maira Vieira Zani, Id.funcional 4465325-5, para o exercício das atribuições do Grupo de Trabalho; e

§3º - Fica mantido o servidor Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud,